

PREFEITURA MONTA PLANO ESPECIAL PARA O CARNAVAL 2024



Orla da Lagoa de Saquarema terá interdições no trânsito durante o carnaval 2024

A Prefeitura de Saquarema montou um plano especial de atuação para o Carnaval na cidade. A força-tarefa envolve 215 agentes municipais todos os dias nas ruas, de diversos setores, como Fiscalização de Posturas, Proeis, Defesa Civil, Guarda Ambiental, Guarda Municipal e Salvamar. Para manter o ordenamento urbano e a segurança, o município contará com dois veículos-guinchos, 16 viaturas e quatro motocicletas.

43 blocos estão autorizados junto à Prefeitura para desfilar, além dos cinco palcos que foram montados pela cidade voltados para o público infantil (Praça do Canhão, Bacaxá, Jaconé, Sampaio Corrêa e Vilatur).

Abrindo oficialmente o Carnaval de Saquarema, na sexta-feira (09/02), às 17h, pela primeira vez irá desfilar o bloco “Não é Não”. A agremiação sairá da frente da Prefeitura pelas ruas do Centro, reforçando a campanha de conscientização da Secretaria Municipal da Mulher no combate a comportamentos abusivos contra mulheres. Pelo segundo ano consecutivo, a equipe da Secretaria vai distribuir materiais informativos aos foliões e prestará suporte e acolhimento às mulheres que precisarem de ajuda.

Por conta da Folia, haverá interdições em alguns pontos da cidade, como na Avenida Ministro Salgado Filho, no Centro de Saquarema;

na Rua Alfredo Menezes, em Bacaxá; na Avenida Oceânica, em Itaúna; na Praia de Jaconé; na Rua Cel. João Catarino, na orla de Areal; e na Avenida Beira-Mar, em Vilatur.

Neste ano, após decreto municipal publicado no dia 02/02, estará proibido o porte e a utilização de garrafas e demais recipientes de vidro nas vias, praças, logradouros, praias, espaços públicos e áreas de uso comum da cidade. A medida visa a evitar situações de risco, zelando pela saúde, bem-estar e integridade física dos foliões, sejam turistas ou moradores da cidade.

Outro decreto proíbe, ainda, o uso de caixas de som ou outros aparelhos sonoros que produzam ruídos e equipamentos amplificadores de som, em áreas públicas ou privadas de uso comum, bem como nas praias municipais. O objetivo da medida é proteger o meio ambiente da poluição sonora e garantir a ordem, o bem-estar e sossego público.

Para atender situações de emergência em saúde, os hospitais N^a S^a de Nazareth, Porphírio Nunes de Azeredo e os PUs de Saquarema, Jaconé e Sampaio Corrêa funcionarão normalmente, em todos os dias do Carnaval.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Conselho Municipal de Saúde.....	07

A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.744 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira de carnaval) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 115 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisório Efetivo Estatutário, de Assistente Administrativo, pela exoneração a pedido, do Servidor Fabio Fernando de Azevedo Pereira, matrícula nº 9777, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, conforme processo administrativo nº 2.456/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 116 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente

as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Livia Paula de Souza Gaudard, matrícula nº 959833, do cargo comissionado de Assistente de Apoio Técnico (Programa Educação para o Trabalho), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a 05 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo administrativo nº 2.469/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Julia Muller Ramos, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno de Creche - CAT-B, na Creche Municipal Padre Rodrigo Marques Gomes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 118 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Jozelia Silva Gago, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Programa Casa Creche - CAT-B, Símbolo CCE-6, na Casa Creche Odete Guimarães Santana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com a divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação da concorrência pública nº 018/2023.

Objeto: Contratação por menor preço global de empresa de serviço especial de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de urbanização da Orla Boqueirão, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 13.979/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.

Data da Licitação: 20/02/2024.

Horário: Às 10 horas.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.

Samuel Aranda Neto
Presidente da CPL.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1258, de 21 de setembro de 2023.

Processo nº 6.013/2023.

Partes: Município de Saquarema e as empresas: Inova Indústria, Comércio e Construções LTDA, JLS Comércio e Serviços LTDA, MHT Distribuidora e Serviços LTDA, LP Guimarães LTDA, MJ Comercio e Serviço LTDA, MRV Serviços e Distribuição LTDA e Suprilagos Comércio e Serviços LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

para suprir demanda das unidades escolares, creches, pré-escolar e sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Onde se lê:

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Leia-se:

Saquarema, 14 de setembro de 2023.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1333, de 11 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 12.485/2023

Partes: Município de Saquarema e Krasner Serviços e Comércio LTDA, Empreendimentos Maranata LTDA e Seventec Comércio LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Onde se lê:

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação às folhas 705 a 708, em favor da empresa Krasner Serviços e Comércio LTDA - CNPJ nº 37.608.458/0001-38, situada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 1.206, Vila Capri, Araruama/RJ, para os itens 1, 4 e 5, no valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), da empresa Empreendimentos Maranata LTDA - CNPJ nº 47.754.625/0001-02, situada na Av. Getulio Vargas, nº 221, sala 103, Centro – Araruama/RJ, para os itens 2, 3 e 6, no valor total de R\$ 239.045,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e cinco reais) e da empresa Seventec Comércio LTDA - CNPJ nº 08.784.976/0002-954, situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1.472, sala 20, Civit I, Serra/ES, para os itens 7 e 8, no valor total de R\$ 360.208,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos e oito reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Leia-se:

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação às folhas 705 a 708, em favor da empresa Krasner Serviços e Comércio LTDA - CNPJ nº 37.608.458/0001-38, situada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 1.206, Vila Capri, Araruama/RJ, para os itens 1, 4 e 5, no valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), da empresa Empreendimentos Maranata LTDA - CNPJ nº 47.754.625/0001-02, situada na Av. Getulio Vargas, nº 221, sala 103, Centro – Araruama/RJ, para os itens 2, 3 e 6, no valor total de R\$ 239.045,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e cinco reais) e da empresa Seventec Comércio LTDA - CNPJ nº 08.784.976/0002-95, situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1.472, sala 20, Civit I, Serra/ES, para os itens 7 e 8, no valor total de R\$ 360.208,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos e oito reais).

Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Processo Administrativo nº 12.485/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Refil T664 Para Impressora Epson L380: Para Ecotank L3150. Refil original para Ecotank preto T544120 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 4.500 páginas. Cor do cartucho: Preto. Medidas AvxLx: 17x4x4cm. Refil original para Ecotank ciano T544220 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Ciano. Medidas AvxLx: 17x4x4cm. Refil original para Ecotank magenta T544320 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Magenta. Medidas AvxLx: 17x4x4cm. 65ml.	Epson	-	Unid.	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00

65ml. Refil original para Ecotank magenta T544320 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Magenta. Medidas AvxLx: 17x4x4cm. 65ml. Refil original para Ecotank amarelo T544420 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Amarelo. Medidas AvxLx: 15x4x4cm. 65ml.							
Cartucho de Toner Para Impressora HP p2055: Cartucho de toner original, HP95A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.	HP	-	Unid.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	
Cartucho de Toner Para Impressora HP p1005: Cartucho de toner original, HP38A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas HP.	HP	-	Unid.	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00	

Valor total: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Saquarema, 18 de janeiro de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Processo Administrativo nº 12.485/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Kit Refil T544 Para Impressora Epson L3150: Para Ecotank L3150. Refil original para Ecotank preto T544120 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 4.500 páginas. Cor do cartucho: Preto. Medidas AvxLx: 17x4x4cm. Refil original para Ecotank ciano T544220 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Ciano. Medidas AvxLx: 17x4x4cm. Refil original para Ecotank magenta T544320 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Magenta. Medidas AvxLx: 17x4x4cm. Refil original para Ecotank amarelo T544420 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Amarelo. Medidas AvxLx: 15x4x4cm. 65ml.	Epson	-	Unid.	500	R\$ 228,69	R\$ 114.345,00
3	Cartucho de Toner Para Impressora HP p1102: Cartucho de toner original, HP935A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.	HP	-	Unid.	300	R\$ 299,00	R\$ 89.700,00
6	Cartucho de Toner Para Impressora HP 135w: Cartucho de toner original, HP105A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.	HP	-	Unid.	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00

Valor total: R\$ 239.045,00 (duzentos e

trinta e nove mil e quarenta e cinco reais).
Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Saquarema, 18 de janeiro de 2024.
Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Processo Administrativo nº 12.485/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Cartucho de Toner Para Impressora Brother: Cartucho de toner original, TN B021, Cores dos suprimentos de impressão: Preto, Tecnologia de impressão Laser, Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.	Brother	TNB021	Unid.	2500	R\$ 66,96	R\$ 167.400,00
8	Cilindro DR B021 para Impressora Brother: Cilindro DR B021 original para impressora Brother, tecnologia de impressão laser e rendimento aproximado de 12.000 páginas.	Brother	TNB021	Unid.	700	R\$ 275,44	R\$ 192.808,00

Valor total: R\$ 360.208,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e oito reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Saquarema, 18 de janeiro de 2024.
Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ERRATA DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1310, de 08 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº 12.560/2022
Contrato nº 042/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregadas na execução de obra de construção de 2 (duas) Unidades Especializadas em Saúde, no Município de Saquarema/RJ.

Onde se lê:
Saquarema, 28 de novembro de 2023.

Leia-se:
Saquarema, 07 de dezembro de 2023.
Saquarema, 07 de dezembro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.
*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1309, de 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 854/2024.
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 854/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa US Madureira Produções Artísticas LTDA – CNPJ nº 08.934.922/0001-88, situada na Rua Santo Sepulcro nº 297 -Madureira -Rio de Janeiro/RJ, para fins de contratação de show com apresentação artística do cantor Serjão Loroza, a realizar-se no dia 10/02/2024, às 23:00 horas com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos, no Trio Elétrico, Orla da Lagoa de Saquarema, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 855/2024.
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 855/2024, confirmado através da emissão do parecer fa-

vorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Phama Promoções e Eventos LTDA – CNPJ nº 07.092.176/0001-60, situada na Rua Dona Beja, nº 213, Universitário – Itaúna/MG, para fins de contratação de show com apresentação artística com o cantor Leandro Lopes (Pika Pau), a realizar-se no dia 13/02/2024, às 23:00h com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 856/2024.
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 856/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Quizomba Arte e Cena LTDA – CNPJ nº 04.376.457/0001-56, situada na Avenida Rui Barbosa nº 636, apto 702, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, para fins de contratação de show com apresentação artística com a banda Quizomba, a realizar-se no dia 11/02/2024, às 23:00 horas com duração mínima de 105 (cento e cinco) minutos, no Trio Elétrico, Orla da Lagoa de Saquarema, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Chamamento Público nº 003/2019, 001/2021 e 023/2022.

Processo Administrativo nº 15.689/2019, 17.821/2020 e 14.111/2022
Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746, de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAf, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nº 130/2019, nº 033/2021 e Convênio nº 002/2022 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

- I** – Rafael da Silva Reis – matrícula 203785;
- II** – De Sordi José Roncetti – matrícula 91693;
- III** – Rafael Amorim de Souza – matrícula 9497148;
- IV** – Emanuelle Santana Camara – matrícula 963290;
- V** – Diogo Leite Polycarpo – matrícula 961541;
- VI** – Normando Vignoli dos Santos – matrícula 961543;
- VII** – Ione Cimbra Mendonça – matrícula 960261;
- VIII** – Rodney Mendonça dos Anjos – matrícula 958511;
- IX** – Calvin Roos Rodrigues – matrícula 962198;
- X** – Lucas Oliveira Santos – matrícula 961544;
- XI** – Maíra Soares dos Santos – matrícula 68330;
- XII** – Franciely Viana Clein – matrícula 950414;
- XIII** – Lorena Reis Leite – matrícula 9502734;

XIV – Rodrigo Mello de Souza – matrícula 961855;

XV – Francisco César Roberval da Silva Araújo – matrícula 961854;

Art. 2º Compete ao servidor designado no inciso I do Art. 1º a Presidência desta Comissão.

Art. 3º Compete aos servidores designados nos incisos II a VI do Art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentre outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

- a)** realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;
- b)** realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviços;
- c)** registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d)** elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à Contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e às medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;
- e)** verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;
- f)** realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários previstas no contrato de gestão;
- g)** realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;
- h)** Capacitar, avaliar e assessorar a equipe de fiscalização e monitoramento ex-

terno, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Climo de Azeredo Junior – matrícula 98800760;

II – Maria das Graças Rocha Durães – Matrícula 961940;

III – Isaque Silva Nicácio – matrícula 961967;

IV – João Gabriel de Paiva Roncetti – matrícula 961945;

V – Kelly Cristina Ferreira Cavalcante – matrícula 9502738;

VI – Larissa Vidal Scarpini de Oliveira – matrícula 961935;

VII – Luiz Antonio Rodrigues – matrícula 9497334;

VIII – Nilton Fernando Pereira Rezende – matrícula 950010;

IX – Renato Carlos Lourenço – matrícula 961867;

X – Thalita de Souza Costa – matrícula 9502736;

XI – Larissa da Silva Azeredo – matrícula 9506345;

Art. 4º Compete aos servidores designados nos incisos VII a XV do Art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

- a)** analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade.
- b)** formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade).
- c)** levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas.
- d)** acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 (noventa) dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- e)** verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão.

f) avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados.

g) confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;

h) solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;

i) avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da Organização Social, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação.

j) consultar, periodicamente, em sítios eletrônicos oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificada alguma pendência, comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;

k) verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;

l) verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;

m) avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações

Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

n) avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) verificar as guias de recolhimento dos encargos, atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

Art. 5º Os membros da Comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os art. 3º e art. 4º, observada a competência técnica de cada membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001 de 02 de junho de 2023.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSS Nº 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema – CMSS, em sua reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º Convocar I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema, a ser realizada no dia 19 de março de 2024, tendo como tema central: “Democracia, Trabalho e

Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema realizar-se-á em Saquarema no dia 19 de março de 2024, no Centro Municipal de Educação Padre Manuel, situado na rua Rua Domingos Aguiar Cardoso, 25 - Bacaxá, Saquarema.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema tem como tema central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”. Os Eixos temáticos serão: I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 4º A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema será presidida e coordenada pela presidente do CMSS, através da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema - CMSS.

§ 1º A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

a) Representantes dos usuários: Terezinha Ruade, Helena Carla Silva de Lima.

b) Representantes do Governo: Mayara Baptista de Sousa, Luciani Souza Veras

c) Representantes dos Trabalhadores da área de saúde: Ingrid Malena Trunkle de Oliveira

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora:

a) Elaborar e propor seu Regimento Interno para viabilizar a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema ao Plenário do CMS para aprovação;

b) Decidir em primeira instância sobre



a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema;

c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho deliberadas na Pré-Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema;

d) Exercer outras atividades correlata.

Art. 6º A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saquarema será desenvolvida em consonância com as orientações do Conselho Nacional e Estadual de Saúde para a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Saquarema.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2024.

Ingrid Malena Trunkle de Oliveira

Presidente do CMS.

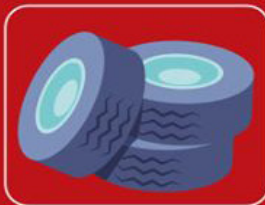


ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!



Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.



Pneus devem ser guardados em locais cobertos.




Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.



Mantenha vasos sanitários sempre fechados.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.



**A gente sabe
o que tem que ser
feito no trânsito.**

Basta fazer.

- 1. SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA.**
- 2. NÃO USE O CELULAR.**
- 3. COLOQUE O CINTO.**
- 4. RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA

